

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Av. D. Pedro II, 830 — Fone: (049) 765-3292 e 765-3272

89871-000 SERRA ALTA

Santa Catarina

CGC Nº 80.662.319/0001-98

DECRETO Nº 050/97 DE 26.03.97

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e na forma do inciso XVIII, Art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em especial a Lei Municipal nº 348/96 de 06/12/96, Art. 5º, Inciso III,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme a seguir demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA (Inciso VI, Art. 3º LD75)

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNID. ORÇ. 09.01 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROJ/ATIV. 04140782.038 - ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL E FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 3.000,00
(Três mil reais)

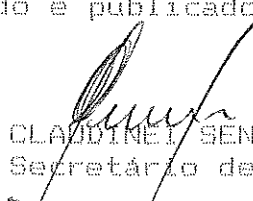
Art. 2º - Os recursos financeiros constantes do Artigo 1º, serão reduzidos da reserva de contingência no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Março de 1997.


FERMINO NEMERSKI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


CLAUDINEI SENHOR
Secretário de Administração e Fazenda